



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONVITE N.º 051/2014**

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.<sup>a</sup>, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

**Objeto:** Aquisição de peças e serviço de mão-de-obra para conserto do Micro Ônibus IQT 0485 de propriedade desta Prefeitura.

**Relação de peças:**

- 04 um PF sex;
- 01 um Polia-arvore manivelas;
- 01 um acoplamento;
- 01 CJ ventilador viscoso 9 pás;
- 01 um Proteção radiador;
- 01 um Radiador volare;
- 01 um Retentor dianteiro virabrequim 4.10;
- 02 um Terminal femea;
- 01 um Conexão cotovelo P;
- 01 um Vigia traseiro w9 200;
- 04 um Sikaflex para vidro;
- 01 um Conjunto indicador;
- 01 um Lampada farolete 70w 24;
- 01 um Radiador aftercooler;
- 01 um Turbo alimentador.

**Mão de Obra:**

- 01 Serviço troca do vigia;
- 01 Serviço de elétrica.

**2. Do recebimento e abertura das propostas:**

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares  
Data: 06/06/2014  
Horário: 10:30Horas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**3. Da proposta**

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

III- Certidão Negativa de Débito (CND) Federal, Estadual e Municipal.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

**4. Condições de fornecimento/pagamento**

a)O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças de forma parcelada prestando-se 50% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e entrega do material licitado e 50% em 30 dias após o pagamento da primeira parcela, conforme verba recebida do recurso livre, através da seguinte dotação orçamentária:

06- Sec. Munic. de Saúde e Bem Estar  
Atividade: 2025-Manutenção da Secretaria de Saúde  
Rubrica: 536- 33.90.30.39 –Material para manutenção de veículos  
Rubrica: 551- 33.90.39.19-Manutenção e Conservação de veículos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**5. Critério de julgamento.**

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**6. Condições Gerais:**

a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula  $M=20/PE \times D$ , sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 30 de maio de 2014.

**Rosemere da Silva Terra**  
Diretora do Depto de Compras e Licitações

**Examinado e Aprovado**  
**Valdir Boniatti**  
OAB/RS n.º 35.067

